



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS

**Pegão Presencial nº 01/2019**  
**Menor Preço Global**  
**Sistema de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018**

No dia 22 de fevereiro de 2019, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 616.399.580-53, portador da Carteira de Identidade nº 1102017447 SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no DOE, no dia 13 de março de 2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa **SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA, 04.540.923/0002-78-** sediada na Av. Pedro Almeida, nº1101, Bairro São Cristóvão, na cidade de Teresina/PI, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a futura e incerta contratação de serviços técnicos especializados de verificação, diagnóstico e repasse de conhecimento das práticas administrativas e operacionais relacionadas à gestão previdenciária e a gestão documental, bem assim apoio a criação e implantação de regimes próprios de previdência aos Municípios Consorciados ao COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

| ITEM | QDE | DESCRIÇÃO   | Valor Unit.         | Valor total      |
|------|-----|---|---------------------|------------------|
| 01   | 24  | Meta I – Gestão Compartilhada: Criação e implantação de Regime Próprio de Previdência Social; Disponibilização de sistema informatizado de gestão previdenciária; Assessoria jurídica administrativa permanente; Apoio às ações para a efetivação dos Registros contábeis; Apoio à efetivação e modernização da gestão financeira relativamente às contribuições previdenciárias; Apoio às atividades relativas a gestão dos investimentos; Elaboração de cálculo atuarial anual e/ou inicial; Apoio aos serviços técnicos especializados de realização de Censo Cadastral e a atualização cadastral permanente enquanto vigorar o contrato; nálise dos gastos com pessoal ativo e inativo; | R\$<br>135.475,9583 | R\$ 3.251.423,00 |



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS

|                           |    |   |                     |                              |
|---------------------------|----|---|---------------------|------------------------------|
|                           |    | Assessoria e suporte nas operações implantação de medidas para o equacionamento do déficit financeiro e atuarial englobando o aporte de ativos e sua monetização; Realização da Compensação Previdenciária entre o RPPS e o RGPS; Treinamento e capacitação das equipes técnicas e de gestores. |                     |                              |
| 02                        | 24 | Meta II: Criação e implantação de Regime Próprio de Previdência Social;   | R\$<br>39.939,8512  | R\$ 958.556,43               |
| 03                        | 24 | Meta III: Disponibilização de sistema informatizado de gestão previdenciária;   | R\$<br>34.244,4283  | R\$ 821.866,28               |
| 04                        | 24 | Meta IV: Assessoria jurídica administrativa permanente;   | R\$<br>42.296,3025  | R\$ 1.015.111,26             |
| 05                        | 24 | Meta V: Elaboração de cálculo atuarial anual e/ou inicial;  | R\$<br>3.826,2379   | R\$ 91.829,71                |
| 06                        | 24 | Meta VI: Apoio aos serviços técnicos especializados de realização de Censo Cadastral e a atualização cadastral permanente enquanto vigorar o contrato;  | R\$<br>21.955,9345  | R\$ 526.942,43               |
| 07                        | 24 | Meta VII: Análise dos gastos com pessoal ativo e inativo;   | R\$<br>29.679,3033  | R\$ 712.303,28               |
| 08                        | 24 | Meta VIII: Assessoria e suporte nas operações implantação de medidas para o equacionamento do déficit financeiro e atuarial englobando o aporte de ativos e sua monetização;  | R\$<br>195.705,2712 | R\$ 4.696.926,51             |
| 09                        | 24 | Meta IX: Realização da Compensação Previdenciária entre o RPPS e o RGPS;  | R\$<br>59.909,7770  | R\$ 1.437.834,65             |
| 10                        | 24 | Meta X – Gestão Documental.   | R\$<br>21.966,9183  | R\$ 527.206,04               |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |    |   |                     | <b>R\$<br/>14.039.999,59</b> |

### 3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em 22 de fevereiro de 2019

Ildemar Almeida da Silva  
CPF: 013.3863670-09  
Representante Legal

Volmar Telles do Amaral  
Presidente  
COMAJA